



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 79 DE 25 DE OUTUBRO DE 1985.

ABRE-NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$.
120.000.000(CENTO E VINTE MI
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154, de 06
de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de no
vembro de 1984, e de Lei nº 828, de 19 de Julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Secretaria de Viação
Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CR\$.....
120.000.000 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros), para reforço
da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.025.1.12	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CR\$ 120.000.000(CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

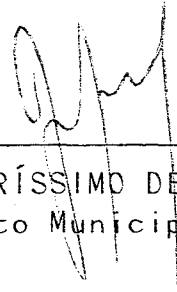


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 25 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal